**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 48610.203174/2020-22. Partícipes: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP e o GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com interveniência da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Objeto: Fiscalização (auditoria) de Participação Especial, relativa aos gastos dedutíveis declarados no DAPE pelas concessionárias sobre os campos produtores de petróleo e gás natural confrontantes com o Estado do Rio de Janeiro. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 14/06/2021. Assinado por: DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR, Diretor-Geral Substituto da ANP, CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA, Governador do Estado do Rio de Janeiro, NELSON MONTEIRO DA ROCHA, Secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, BRUNO TEIXEIRA DUBEUX, Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, ANDRÉ LUIZ CECILIANO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO**

Nº 11/2021 - Processo: 48610.204665/2021-71. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Eneva S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco AM-T-62, sob a identificação AM-T-62_OP2, localizado na bacia do Amazonas. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 1.882.500,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor de Operações da Eneva S.A. e Frederico Silveira de Miranda, Diretor de Exploração da Eneva S.A.

Nº 12/2021 - Processo: 48610.204666/2021-16. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Eneva S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco AM-T-84, sob a identificação AM-T-84_OP2, localizado na bacia do Amazonas. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 4.828.000,00 (quatro milhão, oitocentos e vinte e oito mil reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor de Operações da Eneva S.A. e Frederico Silveira de Miranda, Diretor de Exploração da Eneva S.A.

Nº 13/2021 - Processo: 48610.204667/2021-61. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Eneva S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco AM-T-85, sob a identificação AM-T-85_OP2, localizado na bacia do Amazonas. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 9.580.000,00 (nove milhões e quinhentos e oitenta mil reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor de Operações da Eneva S.A. e Frederico Silveira de Miranda, Diretor de Exploração da Eneva S.A.

Nº 14/2021 - Processo: 48610.204668/2021-13. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Shell Brasil Petróleo Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco C-M-757, sob a identificação C-M-757_OP2, localizado na bacia de Campos. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 12.055.000,00 (doze milhões e cinquenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP e Flávio Ofugi Rodrigues, Diretor de Relações com Governo e Assuntos Regulatórios da Shell Brasil Petróleo Ltda.

Nº 15/2021 - Processo: 48610.204669/2021-50. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Imetame Energia Ltda. e Energy Paranã Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco ES-T-305, sob a identificação ES-T-305_OP2, localizado na bacia do Espírito Santo. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 50.878,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e oito reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Fabio Edgar dos Santos, Assessor da Imetame Energia Ltda. e Marcio Felix Carvalho Bezerra, Diretor Presidente da Energy Paranã Ltda.

Nº 16/2021 - Processo: 48610.204670/2021-84. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Imetame Energia Ltda. e Energy Paranã Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco ES-T-409, sob a identificação ES-T-409_OP2, localizado na bacia do Espírito Santo. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 50.878,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e oito reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Fabio Edgar dos Santos, Assessor da Imetame Energia Ltda. e Marcio Felix Carvalho Bezerra, Diretor Presidente da Energy Paranã Ltda.

Nº 17/2021 - Processo: 48610.204671/2021-29. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Imetame Energia Ltda. e Energy Paranã Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco ES-T-429, sob a identificação ES-T-429_OP2, localizado na bacia do Espírito Santo. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 50.878,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e oito reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Fabio Edgar dos Santos, Assessor da Imetame Energia Ltda. e Marcio Felix Carvalho Bezerra, Diretor Presidente da Energy Paranã Ltda.

Nº 18/2021 - Processo: 48610.204672/2021-73. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Imetame Energia Ltda. e Energy Paranã Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco ES-T-466, sob a identificação ES-T-466_OP2, localizado na bacia do Espírito Santo. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 50.878,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e oito reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Fabio Edgar dos Santos, Assessor da Imetame Energia Ltda. e Marcio Felix Carvalho Bezerra, Diretor Presidente da Energy Paranã Ltda.

Nº 19/2021 - Processo: 48610.204673/2021-18. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Imetame Energia Ltda. e Energy Paranã Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco ES-T-486A, sob a identificação ES-T-486A_OP2, localizado na bacia do Espírito Santo. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 50.878,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e oito reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Fabio Edgar dos Santos, Assessor da Imetame Energia Ltda. e Marcio Felix Carvalho Bezerra, Diretor Presidente da Energy Paranã Ltda.

Nº 20/2021 - Processo: 48610.204674/2021-62. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Imetame Energia Ltda. e Energy Paranã Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco ES-T-517, sob a identificação ES-T-517_OP2, localizado na bacia do Espírito Santo. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 50.878,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e oito reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Fabio Edgar dos Santos, Assessor da Imetame Energia Ltda. e Marcio Felix Carvalho Bezerra, Diretor Presidente da Energy Paranã Ltda.

Nº 21/2021 - Processo: 48610.204675/2021-15. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Imetame Energia Ltda. e Energy Paranã Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco ES-T-527, sob a identificação ES-T-527_OP2, localizado na bacia do Espírito Santo. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 50.878,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e oito reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Fabio Edgar dos Santos, Assessor da Imetame Energia Ltda. e Marcio Felix Carvalho Bezerra, Diretor Presidente da Energy Paranã Ltda.

Nº 22/2021 - Processo: 48610.204676/2021-51. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Eneva S.A. e Enauta Energia S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PAR-T-196, sob a identificação PAR-T-196_OP2, localizado na bacia do Paraná. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor de Operações da Eneva S.A., Frederico Silveira de Miranda, Diretor de Exploração da Eneva S.A.; Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor Presidente da Enauta Energia S.A. e Paula Vasconcelos da Costa Corte-Real, Diretora Financeira da Enauta Energia S.A.

Nº 23/2021 - Processo: 48610.204677/2021-04. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Eneva S.A. e Enauta Energia S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PAR-T-215, sob a identificação PAR-T-215_OP2, localizado na bacia do Paraná. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor de Operações da Eneva S.A., Frederico Silveira de Miranda, Diretor de Exploração da Eneva S.A.; Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor Presidente da Enauta Energia S.A. e Paula Vasconcelos da Costa Corte-Real, Diretora Financeira da Enauta Energia S.A.

Nº 24/2021 - Processo: 48610.204678/2021-41. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Eneva S.A. e Enauta Energia S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PAR-T-86, sob a identificação PAR-T-86_OP2, localizado na bacia do Paraná. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor de Operações da Eneva S.A., Frederico Silveira de Miranda, Diretor de Exploração da Eneva S.A.; Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor Presidente da Enauta Energia S.A. e Paula Vasconcelos da Costa Corte-Real, Diretora Financeira da Enauta Energia S.A.

Nº 25/2021 - Processo: 48610.204679/2021-95. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Eneva S.A. e Enauta Energia S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PAR-T-99, sob a identificação PAR-T-99_OP2, localizado na bacia do Paraná. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor de Operações da Eneva S.A., Frederico Silveira de Miranda, Diretor de Exploração da Eneva S.A.; Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor Presidente da Enauta Energia S.A. e Paula Vasconcelos da Costa Corte-Real, Diretora Financeira da Enauta Energia S.A.

Nº 26/2021 - Processo: 48610.204680/2021-10. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Potiguar E&P S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco POT-T-702, sob a identificação POT-T-702_OP2, localizado na bacia Potiguar. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP; Marcelo Campos Magalhães, Diretor Presidente da Potiguar E&P S.A. e Rafael Procaci da Cunha, Diretor Administrativo e Financeiro da Potiguar E&P S.A.

Nº 27/2021 - Processo 48610.204681/2021-64. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Petroborn Óleo e Gás S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco